

INSTRUÇÃO PÚBLICA E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PARAHYBA DO NORTE
(1837-1883)

Rose Mary de Souza Araújo
 Universidade Federal da Paraíba
 rosearaudio.ufpb@gmail.com

Considerações iniciais

Este trabalho representa um dos resultados de uma investigação sobre o movimento de constituição da formação de professores na Parahyba do Norte no oitocentista. Neste momento objetivamos enfatizar um dos aspectos relevantes daquele movimento, a saber: a articulação entre a instrução primária e a formação de professores no período de 1837 a 1883. Esse contexto histórico era caracterizado por uma tessitura social de base patriarcal e escravocrata e pelas disputas políticas entre as lideranças locais. Nesse cenário, sob os pressupostos iluministas, foi dada ênfase a instrução pública como força propulsora para a construção de uma sociedade civilizada, inserida nos moldes da modernidade.

Destarte a instrução popular adquire centralidade nos discursos dos gestores públicos vislumbrando modificar as condições precárias do ensino. Nesta perspectiva, algumas questões foram sendo colocadas como instrumentos necessários a sua melhoria e modernização tais como: unificação do ensino, formação de professores e valorização do trabalho docente.

O texto se apóia nos referenciais interpretativas de Thompson (1981¹) acerca do papel das evidências e dos fatos na compreensão do movimento histórico e de Gramsci (1989²) no sentido de entender as forças sociais em jogo na Parahyba do Norte e suas respectivas intenções de promover a instrução primária e a formação dos professores. Em relação às fontes documentais, foram examinadas, nos limites deste texto, mensagens e relatórios de gestores públicos locais, jornais de época e na coleção de Leis e Regulamentos da Instrução da Paraíba no Período Imperial publicada pelo INEP.



Instituição pública primária: busca pela unificação do ensino

Muito embora os discursos dos gestores paraibanos estivessem ancorados no ideário iluminista, a instrução pública primária na Paraíba do Norte ao longo do século XIX funcionava sob condições precárias. Esta situação, na perspectiva de Gramsci era resultante da correlação de força entre as lideranças que faziam a sociedade política local de época.

Nesse contexto, as questões acerca do atraso educacional e das precárias condições das escolas existentes e, sobretudo da necessidade de uma reorganização geral na instrução pública, foram intensificadas, no caso da Paraíba do Norte, depois da decretação do Ato Adicional de 1834. O presidente local Bazilio Quaresma Torreão, em seu discurso de 1837, foi bastante enfático quanto ao atraso nos serviços educacionais. Chamou atenção para a necessidade de proporcionar uma educação escolarizada como forma de alcançar o progresso da civilização no futuro próximo.

Mas; Senhores, se vós não são ocultos estes precedentes, também não duvidaes, que só o progresso da civilização pôde despertar no coração dos pais de familia o interesse de darem a seus filhos huâ educação iluminada e desenvolver n'estes o desejo de aperfeiçoarem o seu entendimento [...].³ (PARAHYBA DO NORTE, Discurso, 1837, p. 10-11).

No trato da instrução pública, observamos duas posições entre os gestores públicos. De um lado, estavam aqueles que afirmavam o aumento de escolas primárias. Do outro, os que denunciavam o quadro educacional instalado em toda a Província, caracterizando-o como um verdadeiro estado de calamidade, descontinuidade e de desorganização em todos os seus aspectos. Para os últimos, a ineficiência da instrução pública, tinha três causas. A primeira, referia-se a carência de um quadro de professores qualificados⁴. A segunda esteve relacionada com as condições das escolas. Além de um número reduzido, suas instalações eram inadequadas, não contava com mobiliário condizente, tampouco com material didático específico à aprendizagem dos alunos. Cumpre destacar ainda, que a maioria dos relatórios e mensagens dos gestores públicos paraibanos, indicou que as escolas primárias funcionaram, basicamente nas residências dos professores, cujo aluguel era retirado dos seus minguados salários. “As escolas sem utensílios, sem o material preciso; os discípulos e a família do Professor reunidos promiscuamente na



mesma caza e esta as vezes das mais humilde apparence; [...]"⁵. (PARAHYBA DO NORTE, Relatório da Instrução Pública, 1854, p. 44).

Enquanto a terceira causa residia na falta de uniformidade nos processos educativos inerentes ao ensino primário. A adoção desta foi apontada como instrumento imprescindível para o derramamento das luzes à população, inicialmente pelo gestor provincial Bazilio Quaresma Torreão, no documento citado acima, da seguinte forma: "Portanto não desacoroçoeis: daí a todas as escolas estatutos uniformes [...]"⁶. (PARAHYBA DO NORTE, Discurso, 1837, p. 11).

Convém destacar que o Diretor da Instrução Pública, Manrique Victor de Lima centrava-se suas observações e reclamações acerca do funcionamento precário das escolas públicas primárias paraibanas, como também na prática de ensino e na postura moral dos professores. Quanto às escolas públicas, denominou-as de "*choupanas e verdadeiras possilgas*". Assim, se expressou:

A instrução pública particularmente primária, existia nesta Província em hum perfeito estado d'abandono; as escolas de primeiras letras regidas em grande parte por Professores ineptos, alguns até de péssimo comportamento moral achavão-se dispersos pelas Villas e Povoações [...] não havia regularidade no ensino, uniformidade nos compendios, nem a mais ligeira apparence d'uma organização que animasse e vivificasse a instrução pública centralizando-a, subordinando todas as suas partes e impelindo-a efficazmente para o grande fim de formar o espirito e o coração da mocidade derramando as luzes de que quaze tanto como do alimento, carece a população especialmente do interior da Província.⁷ (PARAHYBA DO NORTE, Relatório 1854, p. 41-42).

Ao lado destes aspectos, enfatizou ainda que o problema mais grave da instrução pública, era a falta de *uniformidade no ensino*. Acreditando no aperfeiçoamento e avanço na instrução pública sob a ótica da unificação do ensino, solicitou ao gestor provincial da época a organização da instrução pública com base neste ideário, afirmando que

no Brazil a instrução publica em todos os seus grãos carece d'uma vasta organização que a submetta a huma direção commun, que estabeleça as mais íntimas relações entre todas as suas partes, que as subordine e approprie humas ás outras, que dê uniformidade aos meios e os encaminhe harmonicamente ao grande fim de instruir, moralizar e civilizar o paiz, sem o que, parece-me, teremos de testeminar por muitos annos os graves inconvenientes que se observão presentemente; [...]⁸. (PARAHYBA DO NORTE, Relatório 1854, p. 46-47).



Podemos verificar no relato acima que a educação escolar pública, extensiva a todos, foi sugerida como instrumento de superação da ignorância e propulsora do progresso social. No entanto, os dados apresentados no quadro 01, mostram que a instrução pública, não se constituía em prioridade pelos dirigentes locais.

Quadro 01

Número de escolas primárias na Paraíba do Norte por sexo: 1838-1883

ANO	TOTAL	MASC.	FEM.	ANO	TOTAL	MASC.	FEM.
1838	45	36	9	1863	56	41	15
1843	26	24	2	1868	98	76	22
1848	31	28	3	1873	110	79	31
1853	36	-	-	1878	75	45	30
1858	56	44	12	1883	83	44	39

Fontes: PARAHYBA DO NORTE (1838; 1843; 1853; 1858; 1863; 1868; 1873; 1878; 1883)

Digno de nota é que os dados expostos no quadro 01 evidenciam o movimento oscilatório acerca da expansão da escolarização a população. Certamente este gravitava em torno dos interesses políticos, da prática clientelística que caracterizava a conjuntura de então. Ressaltamos ainda que conforme informações dos relatórios pesquisados, a maioria destes dados não é confiável. Isto porque parte das escolas não enviava o mapa de frequência, quando sim, apresentava lacunas e/ou informações indevidas. Cogitamos que esta postura tenha sido um mecanismo para a não supressão das escolas, uma vez que se o Art. 6º da Lei N. 651 de 1877 estabelecia que: “Ficará suprimida a cadeira que for freqüentada por menos de vinte alunos, salvo o caso de força maior, como atualmente acontece em virtude da crise da seca”⁹. (apud PINHEIRO; CURY, 2004, p. 54). Não obstante os pressupostos iluministas, a realidade paraibana revelava a dimensão contraditória e conflitante entre a permanência da estrutura social existente e a possibilidade de transformação desta através da instrução pública, como bandeira para o progresso das sociedades ditas modernas. Modernização esta, pautada na perspectiva do trânsito de novos produtos resultantes da atividade racional, científica, tecnológica, administrativa. Certamente, esta



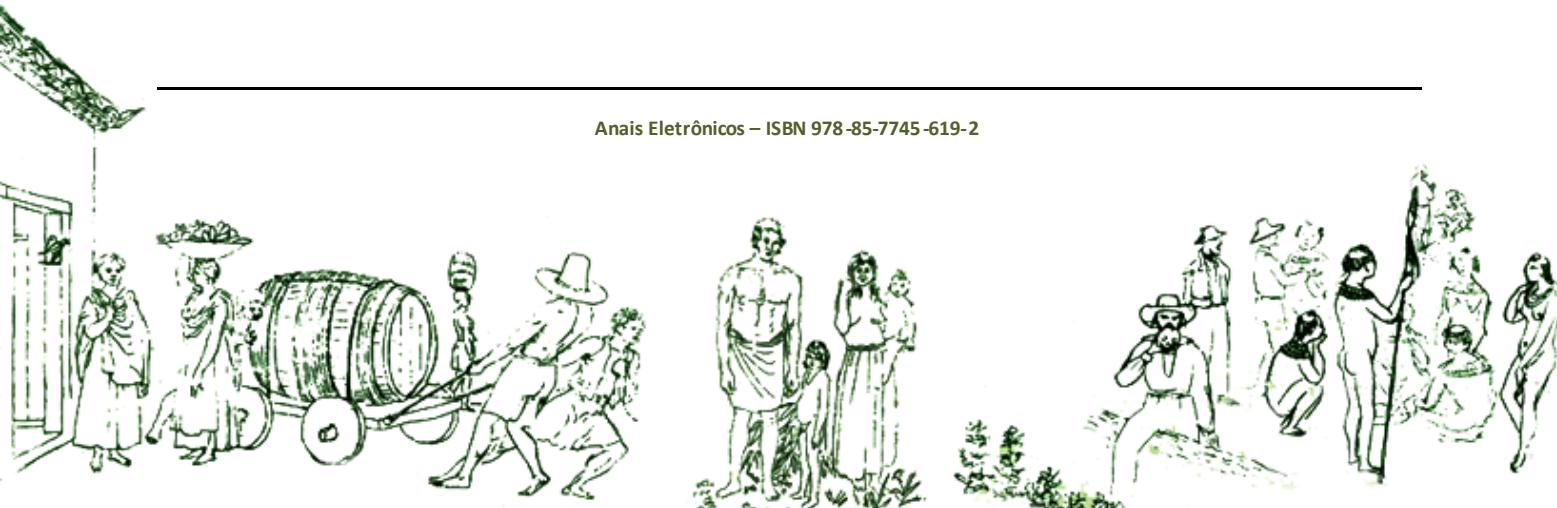
contradição tenha concorrido para o atraso nas tomadas de decisões educacionais referentes a instrução primária e a implantação da escola normal.

Curiosamente, enquanto se pregava a necessidade da unificação do ensino para a modernização da Província, os relatos da época evidenciam a desigualdade que imperava no setor educacional. Observamos que a instrução pública primária paraibana vinha sendo distribuída conforme a importância sócio-econômica da localidade geográfica. Assim sendo, a cultura letrada proclamada como meio de superação do reino da ignorância e de acesso à civilidade não se estendia na mesma proporção a população economicamente desfavorecida. Contrapondo-se a este ideal, a instrução pública que era promovida, apresentava um caráter prático-utilitário para o tipo de sociedade onde predominava o poder das oligarquias locais caracterizado pela prática política clientelística e patrimonialista¹⁰.

A justificativa com relação a difusão das escolas primárias elaborada pelo presidente João Capistrano Bandeira de Mello em 1854, realça as considerações acima expostas. Com um discurso elitista, buscou justificar a pouca expansão da instrução pública na zona rural. Para esta, deslocou o eixo da responsabilidade enquanto gestor dos recursos públicos destinados à instrução da população paraibana. Ao mesmo tempo, sugeriu que o desenvolvimento daquela era mais vantajoso e necessário nos centros urbanos. De certo que a mão de obra agrária não exigia a cultura letrada. Assim se posicionou:

não é a multiplicidade das escolas o que mais faz progredir a instrução, mas certo estado da sociedade em que diversas profissões, que constituem a vida e movimento industrial exigem, como um preparatório, essa habilitação preliminar, para que possam prosperar, habilitação que ao mesmo tempo dá àquelas que possuem uma superioridade de vantagens, que fazem reconhecer a todos praticamente a utilidade da instrução¹¹. (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1854, p.14).

Portanto, apreendemos que a instrução pública na Paraíba do Norte, durante longos anos, foi distribuída segundo a posição que os alunos e os professores ocupavam na escala social além da origem familiar. Cumpre ressaltar que esta, conforme análise de Lewin (1993¹²) foi a base primordial da organização social e econômica paraibana no contexto de então. A distribuição desigual da oferta dos serviços educacionais na realidade paraibana nos leva a observação de



Botto (1996¹³) sobre a educação escolar do *homem novo* no Iluminismo. A referida autora assinala que um dos pontos de tensão da Ilustração entre seus pensadores, refere-se à extensão da educação escolar ou das “luzes” de maneira universal.

Contradicoriatamente surge o pensamento de que poderia ser perigoso o povo instruir-se já que, dessa maneira ninguém mais desejaia exercer tarefas braçais. O aprendizado da leitura, da escrita e do cálculo poderia desviar os indivíduos de sua conformação social, trazendo-lhes esperanças e desejos inusitados de mudança. [...]. Para outros, como Diderot, havia que se prever estudos diversificados de acordo com a origem social do estudante, de maneira a permitir que “as luzes descessem por degraus. (p. 52)”.

Quanto a melhoria no ensino público, o presidente local Ambrozio Leitão da Cunha em seu Relatório de 1860, afirmou que havia elaborado um novo regulamento para a instrução primária e secundária publicado em 27 de janeiro de 1860¹⁴. No mesmo documento fez ainda alusão que se tratava de uma importante reforma, destacando os principais pontos que foram determinados naquela legislação, a saber: 1- melhoria salarial dos professores; 2- prática de concurso público; 3- alteração no ensino secundário; 4- unificação do ensino primário através do sistema de graus. Assim relatou: “[...] organisei um novo regulamento para aqueles serviços, expedindo-o em data de 27 de janeiro do corrente anno, e pondo-o logo em execução, como também me autorisava o arti. 2º d'aquelle lei. [...]” (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1860, p. 13).

No mesmo ano, o presidente provincial Luis Antonio da Silva Nunes, considerou que a referida reforma estava bem fundamentada e alegou que a mesma daria novos rumos à instrução pública da província paraibana, entretanto, inviabilizou-a da seguinte forma: “Não tem podido, nem podera o regulamento executado em toda a sua plenitude. Não só há falta de edifícios apropriados, como tambem o estado actual dos cofres publicos da provincia não admite o acréscimo de despesas que traria essa completa execução”¹⁵. (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1860, p. 13-16).

Alicerçado nas considerações acima, principalmente na ênfase dada ao fator econômico, no dia 08 de agosto de 1860, decretou a Lei de Nº. 12¹⁷ (apud PINHEIRO; CURY, 2004, p. 39), suspendeu mencionado Regulamento de 1860. Assim, permaneceu regendo a instrução o Regulamento de 11 de Março de 1852¹⁸. Para Pinheiro (2009¹⁹, p. 3) aquela normatização foi suspensa por questão econômica articulada com os interesses políticos, mais especificamente em



função dos valores estabelecidos para os salários e para as gratificações dos professores de 1º e 2º graus.

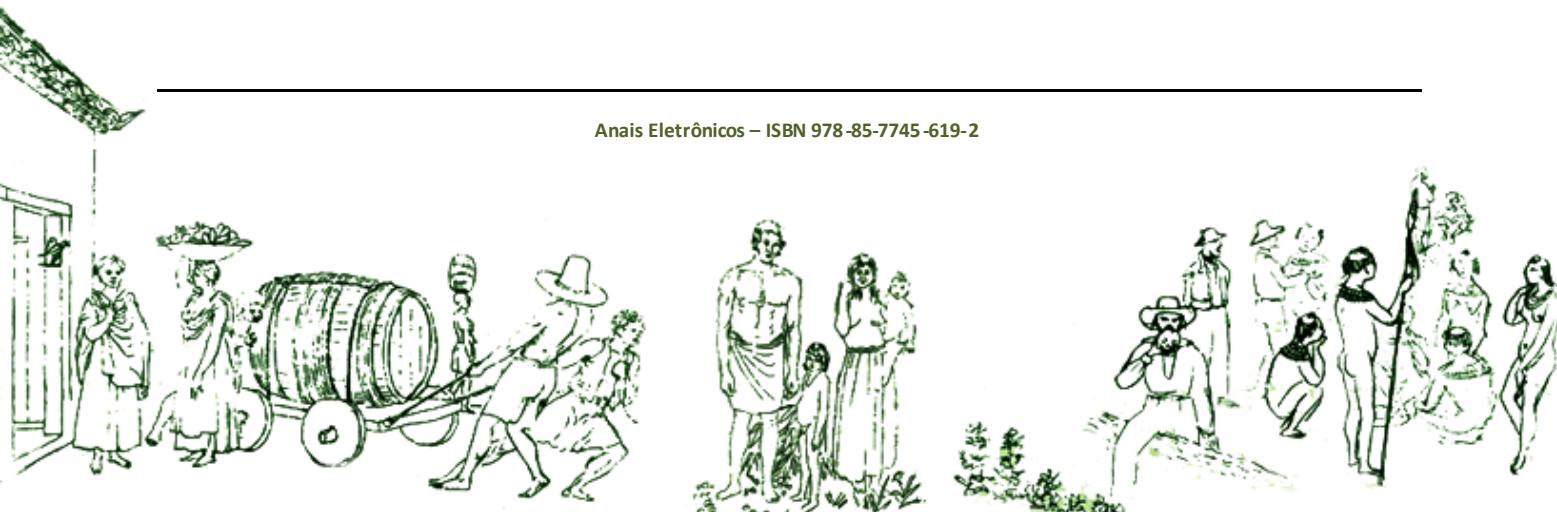
Já o diretor da Instrução Pública, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque ao lado da proposta de criação de uma Escola Normal, elaborou também algumas instruções para reorganizar o ensino primário, dentre outras a sua uniformidade como medida necessária no sentido de superar os persistentes problemas que vinham atravessando a instrução pública. Entendemos que a proposta apresentada, se configurou numa negação daquele ideário, ou seja, as luzes desciam de forma desigual. Nesse sentido, parafraseando Monarcha (1999²⁰), algumas áreas permaneceram *ensombrecidas*. Vejamos a posição do referido diretor.

se a instrução publica tivesse uma organização uniforme sob uma direção central, bastante energico e capaz de fazer prevalecer um sistema geral – quanto as noções fundamentais, que devem ser communs á todo o homem, gradual quanto ao desenvolvimento das materias necessárias aos que aspirão conhecimentos superiores, e especial – quanto as circumstancias das localidades e vocação dos alumnos, outro seria o adiantamento intelectual do paiz²¹ (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1861, p. 2).

Na mesma perspectiva, o diretor da Instrução Pública João Florentino Meira Vasconcelos em seu relatório de 1864, enfatizou que além da influência “escandalosa” do patronato político no setor educacional, uma das causas do entorpecimento do ensino público local estava na falta de “uniformidade” na instrução primária.

Após traçar os contornos desta, lamentou que “nem ao menos em nossa Província há uniformidade de ensino”. (p. 36²²). Contudo, fez questão de frisar que esta problemática atravessava era comum às províncias brasileiras. Assim transferiu a responsabilidade tanto ao Governo Monárquico quanto ao Poder Legislativo Geral, sugerindo a omissão com relação às questões educacionais. Nesse sentido, elaborou alguns argumentos em defesa tanto da unificação do ensino quanto da sua obrigatoriedade em nível de Brasil.

Uma centralização tão completa seria nimiamente prejudicial, e inteiramente contra a índole e natureza do sistema constitucional, representativo; não menos prejudicial, porém fica sendo a abstenção do Governo Imperial e do Poder Legislativo Geral para com qualquer dos ramos d’administração publica, abandonando-o aos exiguos recursos, e aos fracos meios da acção do Governo



Provincial, si no primeiro caso a immediata e excessiva tutela entorpece e desnatura: no segundo o abandono enfraquece e retarda o progresso e desenvolvimento, e concorre, para que em cada província a instrução tenha a sua organização especial, sua economia própria, um regimem diferente, e uma legislação distinta de maneira que no Brasil são quasi tantos os sistemas e methodos de ensino, quantas são as províncias, que o dividem.²³ (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1864, p. 34).

No mesmo ano em que foi apresentado o Relatório acima, surgiu a primeira tentativa de unificação da instrução pública, através da Lei Nº. 178 do dia 30 de Novembro de 1864²⁴ na gestão de Sinval Odorico de Moura (apud PINHEIRO; CURY, 2004, p. 42-48). Muito embora lacônica, a referida Lei organizou a instrução primária em dois níveis: um elementar e um outro superior. Quanto ao denominado ensino elementar²⁵ foi estabelecido o sistema de graus, dividindo-se em escolas de 1º e 2º graus²⁶. Portanto, o funcionamento do sistema de graus foi preconizado em seu artigo primeiro: “A instrução primária da Província será dividida em elementar e superior. § 1º – As escolas públicas da instrução elementar serão divididas em duas classes, com a denominação de escolas de 1º e 2º graus²⁷. (apud PINHEIRO; CURY, 2004, p. 42)”.

O esforço de estabelecer a unificação do ensino através da Lei Nº. 178 de 1864 na Parahyba do Norte, não logrou nenhum êxito. Em verdade, os relatórios e mensagens de 1865 a 1869, evidenciam que a referida Lei não foi bem recebida por alguns gestores públicos. Além das severas críticas, verificamos várias sugestões tais como: a divisão do ensino primário em apenas dois graus; a diminuição da quantidade de matérias de ensino; a revisão das penalidades, principalmente acerca do professor e, a mais radical de todas foi o pedido de sua revogação.

Cumpre ressaltar que a unificação do ensino pleiteada por alguns dos gestores públicos e intelectuais, assumia as seguintes características: adoção de um método de ensino; definição e distribuição de conteúdos a serem ensinados em cada grau de ensino; adoção de livros e a implantação e/ou estabelecimento de regras comuns ao funcionamento das escolas primárias nas demais províncias brasileiras.

Em seu relatório de 1867, o Barão de Maraú, considerou a Lei Nº. 178 de 1864, como uma legislação *imperfeita, lacônica e inexequível*. Contudo, sob a trilha do iluminismo, foi enfático na defesa da instrução e da educação do povo na direção do aperfeiçoamento do homem na e para a sociedade. Nesta empreitada, retomou algumas posições colocadas por alguns de seus



antecessores que por motivos políticos ainda, não haviam sido efetivadas na prática. A primeira proposta referiu-se a adoção do sistema de graus para o funcionamento do ensino, afirmando que

Ninguém há que desconheça hoje as vantagens da divisão em dous grados, e da instrução em primária e secundária, formando-se os homens com aquella pela erudição, e preparando-se com esta a mocidade, que se houver de aplicar ás ciências, ás profissões, á agricultura, ao comércio, e ás indústrias.²⁸ (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1867, p. 17).

Outro aspecto enfatizado foi a obrigatoriedade do ensino instituída sob a responsabilidade do Estado, ou seja, do Governo Central. A terceira medida a ser estabelecida na reforma da instrução pública foi a unificação do ensino estendida a toda população. Porém, desta vez a unificação proposta transcendeu o ensino primário, ou seja, incluiu o ensino secundário.

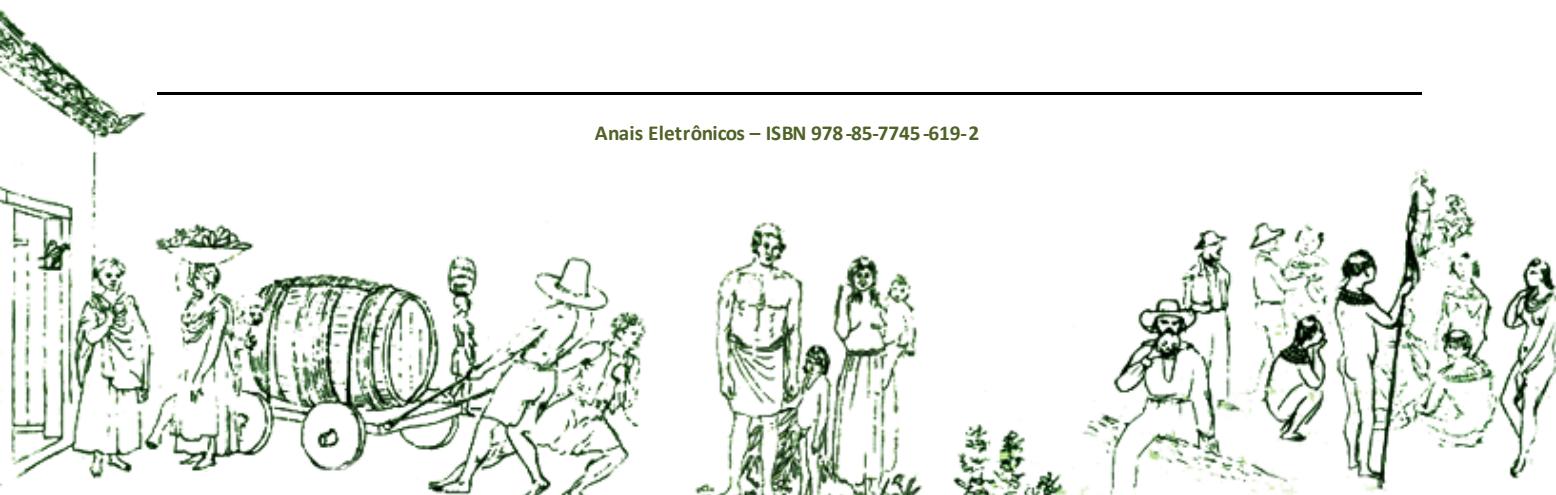
Entendo, senhores, que o ensino tanto primário como secundário deve ser uniformizado nos princípios e doutrinas com que se tem de instruir a mocidade, escolhendo-se os autores mais adoptados, pelos quais todos aprendão as matérias da instrução, e adquirão a educação commun, política e religiosa, e regularizando-se os métodos, que na verdade tem sido, e continuam a ser entre nós os mais defeituosos.²⁹ (ibidem, p. 18).

O diretor da Instrução Pública Joaquim Moreira Lima em seu relatório de 1871, revelou que a situação de atraso e decadência do ensino paraibano não estava vinculada apenas ao aspecto econômico³⁰, o político vinha influenciando na organização da instrução pública. Em verdade, sugeriu que a falta de vontade política das lideranças locais em função de seus interesses, vinha comprometendo os serviços educacionais destinados à população. Alguns trechos do mencionado documento, evidenciam a questão elucidada e, ao mesmo tempo reitera a tese de que os condicionantes políticos foram os que mais influenciaram no campo educacional paraibano.

Estabelecimento de um curso normal nesta cidade, onde se habilitem os candidatos ao magistério;

Regras uniformes para o ensino, estabelecidas por aquelle, de cuja escolha serão os compêndios, que se devem usar, os quais ministra-se-hão gratuitamente aos alunos pobres e pelo custo aos que o não forem.

Assim, repito, com os recursos actuais da província muito se pode fazer em prol da educação de sua mocidade: a questão não é de meios que possuímos, porém de vontade que nos falta.³¹ (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1871, p. 2-6, grifos nossos).



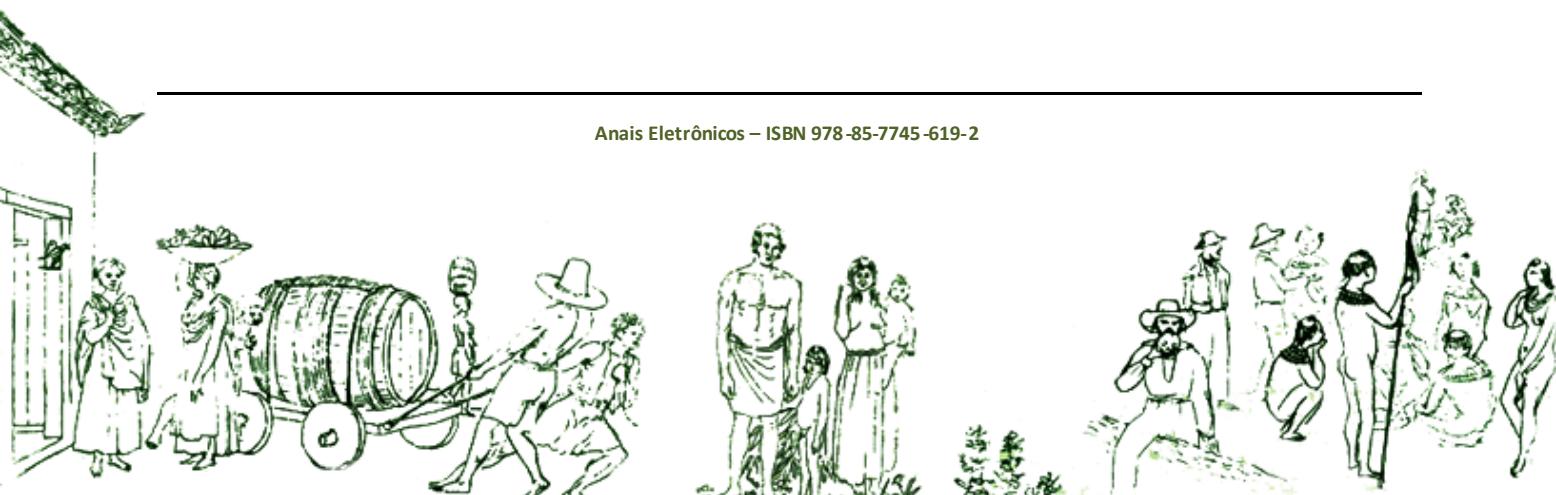
Em suma, desde a primeira metade do século XIX, alguns discursos de gestores públicos evidenciaram a necessidade de resolver a situação de atraso na instrução pública paraibana, respaldada nas promessas do movimento iluminista tais como: *prosperidade, civilidade e regeneração social* através da escolarização estendida a todos. Ancorando-se nessas matrizes, foi creditada na instrução pública a esperança de prosperidade social. A difusão dessa crença, no nosso entendimento, se configurou num mecanismo geo-estratégico que concorreria para o desenvolvimento sócio-econômico local. Este aspecto foi amplamente explicitado por vários gestores públicos, dentre outros, destacamos abaixo os argumentos de Francisco Araújo Lima.

O cultivo da inteligencia pela diffusão de uteis conhecimentos facilitados á todas as classes na proporção de suas necessidades, [...] o meio mais seguro de obtermos esse resultado, é ao mesmo tempo um desideratum digno do vosso empenho, como legisladores e obreiros da prospeidade da província.³² (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1863, p. 17).

As considerações expostas evidenciaram que apesar da unificação do ensino ter sido objeto de enfática defesa como condição necessária na solução da instrução pública, os registros apontam que até o final do século XIX em termos práticos, quase nada foi realizado. Tanto em nível central quanto local, nenhuma legislação de grande envergadura foi decretada no sentido de responder os anseios de grupos políticos e intelectuais paraibanos interessados na questão educacional. Com efeito, as graves deficiências quantitativas e qualitativas que caracterizavam a instrução pública na Parahyba do Norte, permaneceram por muito tempo.

Professor da escola pública primária: valorização e formação

A mesma documentação utilizada na parte anterior, de forma conectada apontou também a necessidade de mudar a situação do professorado para dar novos rumos a instrução pública primária. Esta situação era caracterizada por dois aspectos: baixa remuneração e falta de qualificação necessária para o exercício do magistério. Não é por demais lembrar que estes aspectos além da precariedade das condições físicas das escolas, não eram exclusivos da Parahyba do Norte.



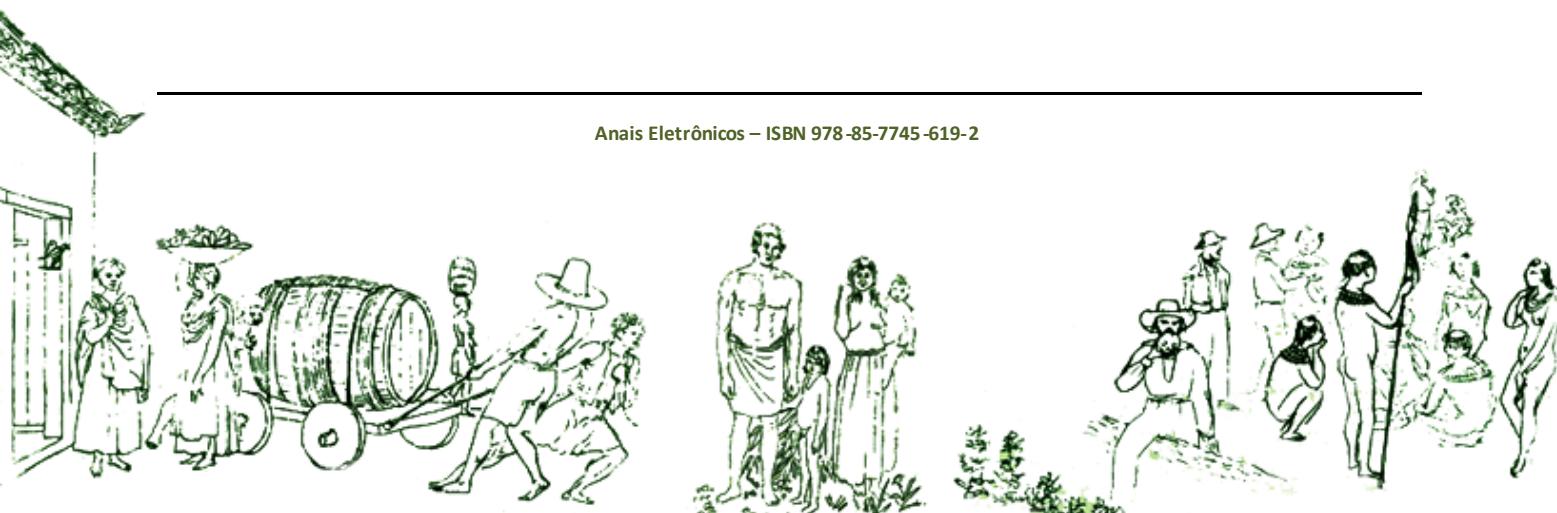
A problemática da remuneração dos professores, tem sido uma constante nos discursos dos gestores públicos dentro do nosso recorte temporal. Ressaltamos ainda que esta questão esteve associada com a qualificação docente que por sua vez concorreria para as desejadas mudanças no quadro educacional. Nesta perspectiva, em 1854 o Barão de Maraú enfatizou que a primeira providência a ser tomada consistia no aumento dos salários dos professores como mecanismo de valorização profissional. Assim se expressou: “Melhorar a situação dos Professores do ensino primário, cujos mesquinhos ordenados, são embaraço que os inibe de desempenhar como convém os seus direitos: [...]”³³. (PARAHYBA DO NORTE, Exposição, p. 6).

Enquanto Manrique Victor de Lima, na qualidade de diretor da instrução pública, enfatizou o despreparo cultural dos professores que vinha atuando nas escolas da província. Ao mesmo tempo, denunciou a desvalorização do magistério pelos poderes públicos locais. Entendia que a referida situação inibia a demanda social pelo referido exercício pois, em virtude dos baixos salários e das condições físicas de trabalho, aquele não era atrativo à população. Com efeito, contribuiu para o esvaziamento do professorado primário no magistério. Assim se posicionou:

Com hum ordenado tão insignificante ou as cadeiras deveriam permanecer vagas ou ser ocupadas por indivíduos sem a capacidade preciza, por quanto quem possuindo habilitações convenientes para ser um bom Professor de primeiras letras se sujeitaria ao exercício d'hum Cadeira publica com tão mesquinho ordenado em hum paiz onde o ensino particular offerece interesses muito mais vantojosos a quem se dedica á essa profissão? ³⁴ (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1854, p. 43-44).

É interessante ressaltar que no ano seguinte o mencionado diretor apelou aos poderes constituídos pela valorização da prática docente em duas grandes frentes: salário digno e habilitação específica. Estas necessidades foram enfatizadas assim:

Como tenho a certeza de que não he este o intento dos poderes publicos, maravilha-me que se desconheça ou se finja desconhecer que qualquer serviço mal recompensado he sempre mal executado, e especialmente a delicada, transcendente e penosa tarefa de instruir e moralisar a mocidade, que exige particular vocação, prudencia, dedicação, desenvolvimento, costumes exemplares e outros predicados de que deve ser ornado hum bom preceptor, alem das habilitações intellectuaes requeridas para esta especie de sacerdocio. ³⁵ (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1855c, p. 34).



Para ratificar a problemática da remuneração dos professores públicos paraibanos, encontramos nos Relatórios e Mensagens pesquisados nos respectivos anos, os seguintes salários: em 1852 – 300\$000, 1854 – 400\$000, e em 1859 – 900\$000 (capital) e 800\$000 (interior). Cumpre ressaltar que estes últimos foram considerados como os mais altos de todo o Império³⁶, ou seja, “Em província nenhuma do império são elos remunerados como na Paraíba”³⁷ (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1860b, p. 7). Contudo, através do Art. 2º da Lei de Nº. 178 de 1864 os professores tiveram seus salários reduzidos, ou seja, estes receberiam apenas 400\$000 réis de ordenado e 200\$000 réis de gratificação³⁸ (apud PINHEIRO; CURY, 2004, p. 43).

Ao lado da questão salarial ficou evidenciada a necessidade de formar cultural, intelectual e pedagogicamente os professores primários. Neste sentido, o gestor Bazilio Quaresma Torreão em seu discurso já em 1837, sinalizava a importância de criar um “systema de escolas normaes” (p.11³⁹). Enquanto João José de Moura Magalhaens indicou uma solução, sem considerar a possibilidade de criação da escola normal na Província. Vejamos na íntegra como se expressou:

Não julgo porém completo o plano da educação da educação da mocidade, em quanto aquelles que se destinão ao Magistério não forem habilitados n'uma Escola Normal, e para esse fim seria conveniente, que alguns moços de reconhecida capacidade fossem estudar, á custa das Rendas Provincias, na escola normal da Capital do Rio de Janeiro, e depois de terem adquirido a preciza instrução se empregarem no Magistério da Província⁴⁰ (PARAHYBA DO NORTE, Falla, 1839, p. 5).

Muito embora tenha sido cogitada a ideia de que o professor qualificado em uma instituição específica, por exemplo, na Escola Normal, concorreria para uma melhoria da qualidade na instrução primária, esta foi relegado a segundo plano por longos anos pelos gestores provinciais locais em função dos seus interesses. Não obstante os seus apelos a valorização e a formação do professorado, tudo indica que não tinham nenhuma importância social para aquele fim.

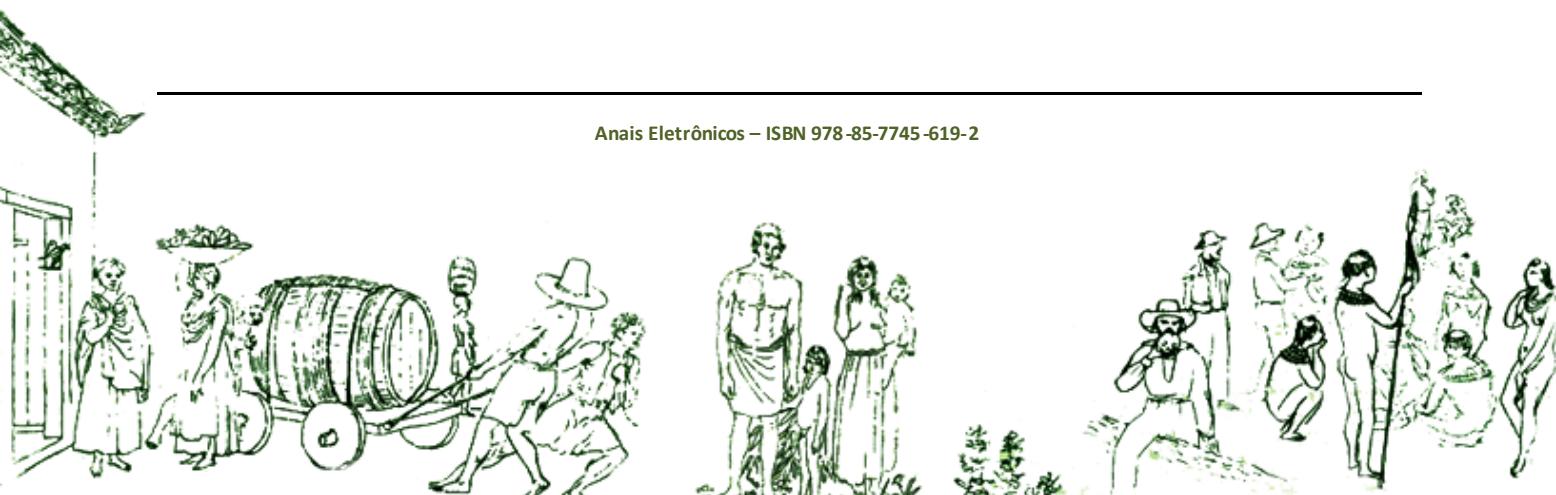
Diante do impasse, para a habilitação dos professores no provimento no magistério público primário, priorizou-se a prática de concurso. Observamos que este que vinha sendo efetivado na realidade paraibana, possivelmente a partir da década de 30 do século XIX, ou seja, antes das recomendações estabelecidas na Reforma Coutto Ferraz de 1854. Nesta, a prática de concurso



tinha como finalidade *substituir* a falta de uma escola normal (ALMEIDA, 2000⁴¹, p. 83 e 92). Além desta, foi legalizada por Couto Ferraz a classe de professores adjuntos com a mesma finalidade. Uma vez postergada a Escola Normal na Paraíba do Norte, o único mecanismo que viabilizava a habilitação para o magistério público era realmente o concurso. Porém, Manrique Victor de Lima elaborou severas críticas a forma como este vinha sendo conduzido. As suas observações nos levam a inferir que a referida prática se mostrava frágil e tendenciosa sobretudo, em alguns aspectos tais como: 1- na identificação dos candidatos mais qualificados; 2- na forma como as provas eram realizadas; 3- no tipo de habilitação para o ensino; 4- na formação das comissões examinadoras; 5- na influência do poder local na escolha do candidato, ou seja, do professor para tornar-se efetivo numa dada escola primária. Assim, entendemos que o concurso não passava de uma forma ineficaz e equivocada de habilitar professores, no qual predominava o apadrinhamento e o nepotismo na contratação do corpo docente para a escola primária.

Em suma, observamos que os argumentos do referido Diretor, revelam que a prática do concurso caminhava em duas direções. A primeira delas refere-se a não garantia de uma formação adequada, do ponto de vista pedagógico, para preparar o professor para o magistério público através de um modelo escolarizado. A outra direção, porém vinculada com a primeira, o desenvolvimento das práticas clientelísticas e patrimonialistas no setor educacional, que por sua vez possibilitavam que candidatos inaptos acabassem ocupando vagas em detrimento de outros mais habilitados e/ou com nível de conhecimentos gerais mais ou menos satisfatórios. Vejamos como descreveu a prática do concurso na Paraíba do Norte:

O concurso he entre nós a forma adoptada. [...]; no preido prazo de 70 dias antes do Regulamento vigente, applicavão-se com todo o afan a aprender algumas definições de gramatica, de arithmetic e de geometria, e quando sabião dizer o que he hum triangulo, hum verbo activo ou neutro, hum numero abstracto ou concreto reputavão-se assas habilitados para serem examinados e aprovados para mestres nestas disciplinas, e erão confirmados nesta opinião pelos que os leccionavão que de ordinario pouco mais entendião d'estas materias, e finalmente na ocazião dos exames erão interrogados por aquelles mesmos que os havião leccionado e que d'ante mão lhes assiguravão sua approvação. O Governo assistia aos exames, testimunhava a forma por que fazia, aquilatava perfeitamente o merecimento dos candidatos; mas a consideração alias fundada de que ninguém mais habelitado se propunha a hum tal emprego, a necessidade de prover a Cadeira, junta a persuasão de que mais valia provel-a não bem do que conserva-

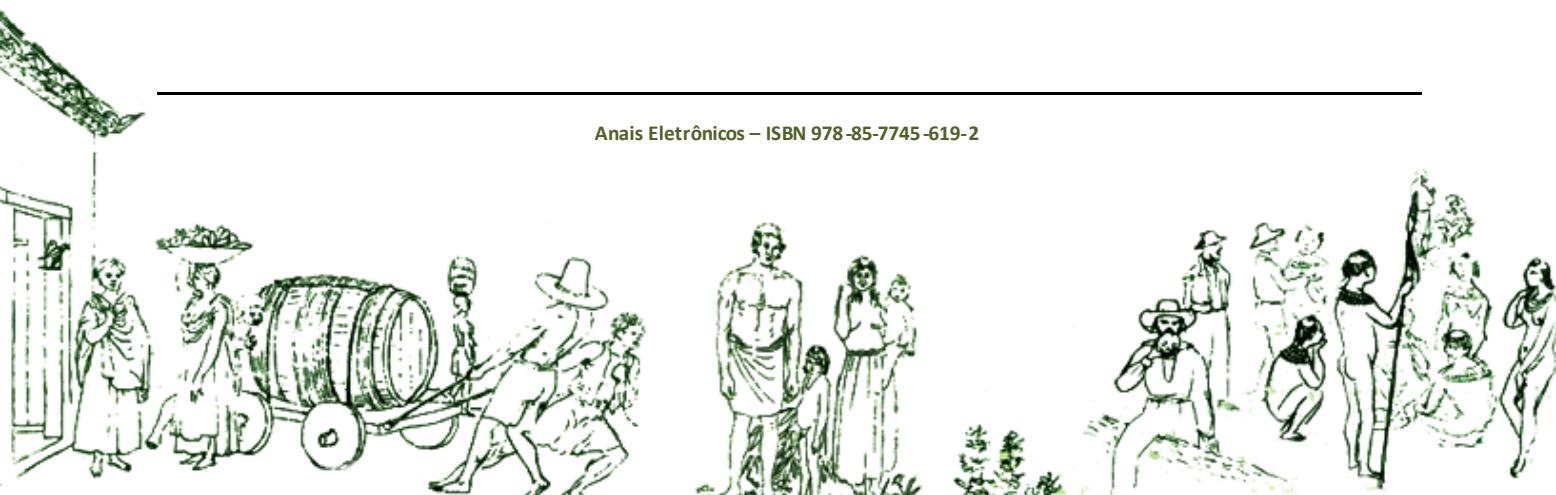


a vaga, aprovação dos examinadores, hum empenho, etc. fazião com que fosse nomeado Professor vitalicio hum dos opositores que nem sempre era o melhor entre os mais competidores.⁴² (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1854, p. 44, grifos nossos).

Como podemos observar, este mecanismo de provimento nas escolas primárias, exigia que os candidatos apresentassem através de provas escrita e oral domínios rudimentares: leitura, escrita e contar. Todavia, ancorando-se na documentação disponibilizada, a prática do concurso público na realidade paraibana foi uma forma que os gestores públicos procuravam assegurar uma espécie de habilitação de professores para o provimento naquelas escolas e, ao mesmo tempo resolver os problemas da instrução pública paraibana e garantir a manutenção da ordem vigente. Entendemos que esta postura política protelava a institucionalização da formação de professores. O presidente Francisco Xavier Paes Barreto, em 1855⁴³ com um discurso ambíguo, lamentou o fato de que a instrução pública vinha regredindo nos últimos anos e, ao mesmo tempo, afirmou que qualquer mudança no estado de precariedade desta, exigia a formação adequada do professor. Contudo alegava que a situação financeira da Província paraibana não permitia a implantação de uma Escola Normal destinada a preparar professores que a instrução pública necessitava⁴⁴.

A mensagem do mencionado gestor, exposta abaixo, mostrou que a Província estava diante de um grande impasse. E como solução deste, sugeriu a criação de uma classe de professores adjuntos conforme determinou o Capítulo II da Reforma Couto Ferraz. Em verdade, esta não passou de uma improvisação de professores para o magistério público. A ideia de formar professores naquela instituição, através de conhecimentos específicos foi deslocada para uma formação na prática docente. A situação posta se apresentou como uma estratégia dos dirigentes locais para deixar os cofres públicos livres, com folgas para investir no setor econômico.

Reconheço as dificuldades, para não dizer impossibilidade, que se apresentão para o estabelecimento na Província de uma escola normal, aonde se preparem os individuos destinados ao professorado; mas sem aspirar a tanto, poderíamos, adoptando o que a semelhante respeito estatuiu o Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, crear uma dasse de professores adjuntos, os quaes depois de alguns annos de exercicio, e de ter provado o seu zelo e aptidão para o magisterio, serião empregados nas cadeiras, que vagassem, ou fossem de novo creadas.⁴⁵ (PARAHYBA DO NORTE, Exposição, 1855a, p. 15).

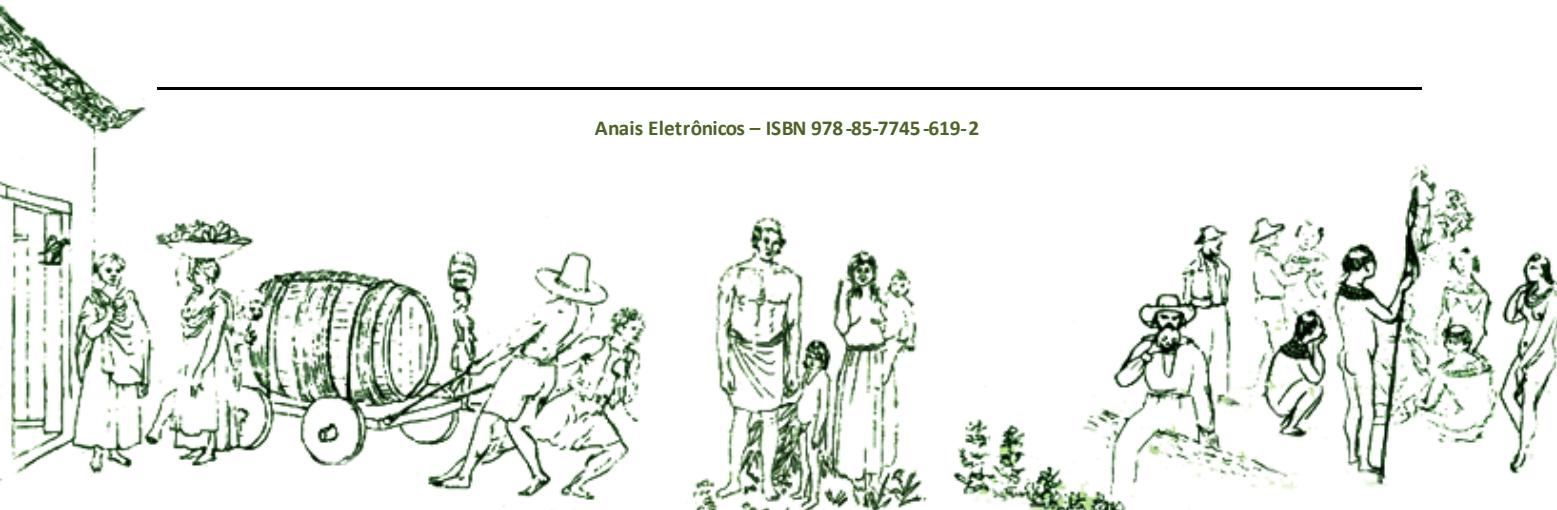


Algumas evidências sugerem que a formação do professor vinha se dando através do exercício do magistério depois de ser aprovado em concurso. Este, segundo o gestor Ambrozio Cunha, apesar de estar atrelado ao patronato político, no momento era o único instrumento que garantia a habilitação dos docentes para as atividades instrucionais. Diante da situação, afirmou que “[...] determinei no precitado regulamento, que o provimento em qualquer cadeira, ainda em consequência de aprovação em concurso, só se considerasse vitalício depois de 5 anos de efectivo exercicio e bons serviços”.⁴⁶ (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1860, p. 140).

Constatamos que meses depois, o gestor Luis Antonio da Silva Nunes regulamentou a proposta acima através da Lei N. 12 de 08 de Agosto de 1860. Em seu parágrafo 13 do Art. 1º estabeleceu o seguinte: “O provimento de qualquer cadeira, quer da Instrução primaria e quer da secundaria, só será considerada vitalício depois de cinco annos de efectivo exercício e de bons serviços”⁴⁷. (apud PINHEIRO; CURY, 2004, p. 39). Destarte, o concurso assumia uma feição de habilitação de professores para o magistério público primário. Entendemos que a permanência do concurso tenha resultado na falta de um empenho maior por parte dos dirigentes e de sua política conservadora em normatizar a formação de professores para as escolas públicas.

Não obstante efetivação prática desta modalidade de habilitação, observamos que estava envolta de polêmica tanto quanto a sua validade pedagógica quanto ser vista como instrumento viabilizador de relações clientelísticas locais. O diretor da Instrução Pública João Florentino Meira de Vasconcelos criticou severamente esta prática, afirmando que não passava de uma fraude, contribuindo, portanto, para o atraso na educação escolar paraibana e, para a desvalorização do magistério. Assim discorreu sobre a forma predominante de habilitação para o magistério

Annunciado o prazo de 60 dias para o concurso comparecem indistinctamente de todas as partes da Província, pretendentes, menos confiados em suas habilitações, do que na condescendencia, e na protecção; [...] porque quasi todos elles dedicados á vida do campo, ou ao pequeno commercio do sertão, sem cultivar as letras, e sem a menor pratica do magisterio, tendo até esquecido as noções, e pequenos conhecimentos, que adquirirão quando estudantes; nesse estado de atraso e ignorancia agglomerão-se á Capital, e no pouco tempo que lhes resta dos 60 dias, as vezes esse menos de um mez, vão estudar e prepararse para o concurso. D'ahi resulta que os mais intelligentes e memoria mais aguda decorão melhor o recado, que lhes ensinarão para repetir no dia do exame; a maior parte porém ignorante, e menos protegida dos recursos intellectuaes,



esquece-se do recado, e nada responde.⁴⁸ (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1864, p. 39).

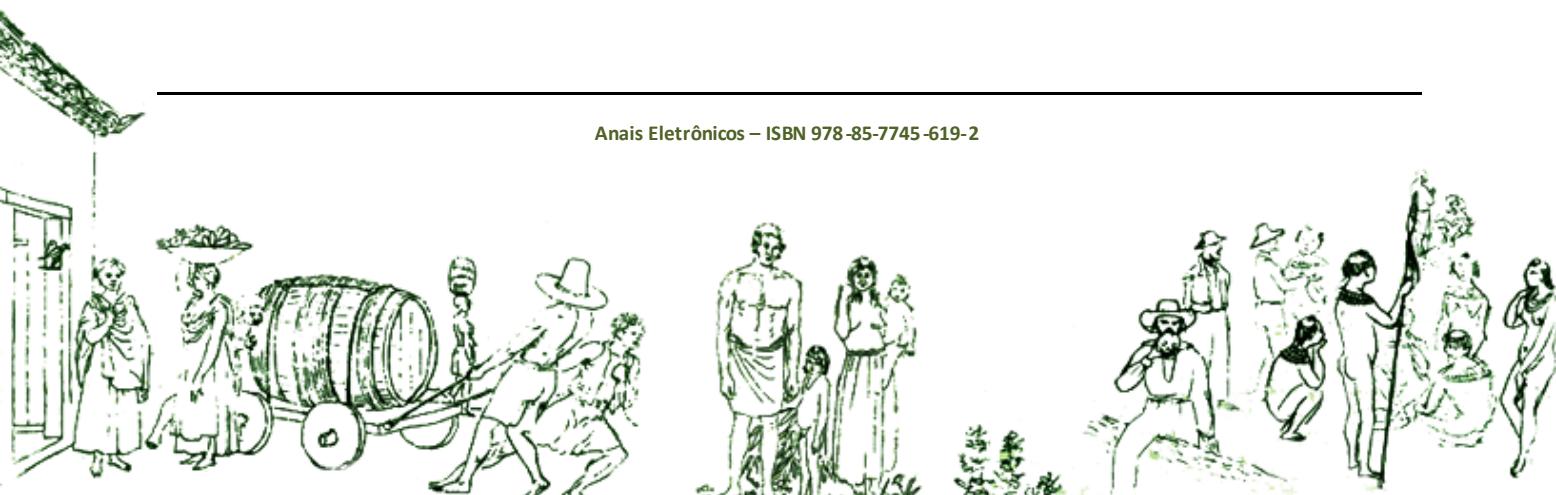
Podemos concluir provisoriamente que articulado à defesa da unificação do ensino estava imposta a necessidade de um novo padrão de professor. Contudo, o novo tipo de professor, solicitado para a construção do progresso de civilização da sociedade paraibana, permaneceu sem a qualificação específica, sendo escolhido conforme os interesses políticos das lideranças locais através dos concursos públicos. A base fundamental para a qualificação docente através desta prática, era o domínio dos rudimentos da leitura, da escrita e do contar.

Nesta perspectiva um dos discursos mais contundente foi o do Barão de Maraú. Em seu Relatório de 1867 enfatizou que a concretização de qualquer medida para reformar a instrução pública, dependia necessariamente da qualificação do quadro de professorado do ponto de vista técnico-científico, do civismo e da moralidade. Este processo de formação se daria numa escola normal sob as seguintes bases: técnico-científico, civismo e moralidade. Assim se expressou:

Sem professores suficientemente habilitados não só a respeito das matérias científicas, que tem de ensinar, como a respeito de sua conduta civil e moral, e no que toca as vantagens recompensadoras dos sacrifícios que se faz no magistério, certo que jamais teremos o ensino elevado á altura desejada.

[...] no entender de referidos mestres consiste na adopção de uma escola normal, onde os pretendentes adquirão durante certo espaço de tempo os conhecimentos precisos ao magistério [...].⁴⁹ (p. 19).

Em linhas gerais, constatamos que era lugar comum nos discursos dos demais gestores públicos até a década de 80 do século XIX, que medidas como: professores pedagogicamente preparados, reconhecimento profissional dos professores através de salários dignos; inspeção educacional eficiente e a uniformização no ensino, concorreriam para tirar a instrução pública paraibana do atraso e das imperfeições estruturais e pedagógicas em que se encontrava. Entretanto, até aquele momento, nenhuma proposta no sentido de efetivar a implantação de uma escola normal autônoma pedagógica e administrativamente, foi apresentada, tampouco a tão solicitada unificação do ensino foi efetivada. Não muito diferente da realidade atual, todo e qualquer projeto sócio-educacional voltada para a população indistintamente, predomina apenas o discurso político vazio, estéril até que sejam consolidados os ideais e interesses dos grupos dominantes.



Portanto, os documentos revisitados na nossa pesquisa revelam o descompasso entre o discurso oficial e a prática efetiva tanto em relação unificação do ensino quanto a formação de professores para a instrução primária, entre os elementos constitutivos da estrutura vigente e as promessas de modernização, de regeneração social. Estas considerações resultaram da insistente defesa dos poderes constituídos de que a melhoria e a modernização daquela estava condicionada a três medidas básicas: unificação do ensino, formação de professores e valorização do trabalho docente.

¹ THOMPSON, Edward Palmer. **A miséria da teoria ou um planetário de erros:** uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

² GRAMSCI, Antonio. **Concepção dialética da história.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

³ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Discurso com que o Presidente – Bazilio Quaresma Torreão – da Província da Paraíba fez abertura da sessão ordinária da Assembléa Provincial no mez de janeiro de 1837. Cidade da Paraíba na Typographia Paraibana, 1837. p. 10-11.

⁴ O presidente Frederico Carneiro Campos, em maio de 1845, sugeriu que o diploma de conclusão de curso do Lyceu Provincial, fosse uma credencial para o exercício do magistério público (PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1845, p. 14).

⁵ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório da Instrução Pública – Directoria da Instrução Pública em 03 de abril de 1854 [Manrique Victor de Lima] In: Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. João Capistrano Bandeira de Mello, na abertura da sessão ordinaria em 5 de maio de 1854. Parahyba, Typ. J.R.Costa, 1854. p. 44.

⁶ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Discurso, 1837, p. 11.

⁷ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório, 1854. p. 41-42.

⁸ Idem, p. 46-47.

⁹ PINHEIRO, Antonio Carlos F.; CURY, Claudia Engler (Orgs). **Leis e Regulamentos da Instrução da Paraíba no Período Imperial. Brasília:** INEP, 2004. Disponível em http://www.inep.gov.br/estatisticas/cdeb_2004/PB.pdf. Acesso em 09/04/2007. p. 54.

¹⁰ Sobre como se processou a estrutura do poder oligárquico na Paraíba, ver Gurjão (1994) e (1999).

¹¹ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. João Capistrano Bandeira de Mello, na abertura da sessão ordinaria em 5 de maio de 1854. Parahyba, Typ. J.R.Costa, 1854. p. 14.

¹² LEWIN, Linda. **Política e parentela na Paraíba.** Tradução de André Villalobos. Rio de Janeiro: Record, 1993.

¹³ BOTO, Carlota. **A Escola do homem novo:** entre o Iluminismo e a Revolução Francesa. São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

¹⁴ Não tivemos acesso ao referido Regulamento.

¹⁵ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório apres. ao excellentissimo sr. dr. Luiz Antonio da Silva Nunes. Presidente da província da Parahyba do Norte pelo excellentissimo sr. dr. Ambrozio Leitão da Cunha no acto de passar a administração da província, em 13 de abril de 1860. Parahyba, Typ. Parahybana, 1860a. p. 13.

¹⁶ Idem. p 13-16.

¹⁷ PINHEIRO; CURY. 2004, p. 39.

¹⁸ Este Regulamento também não foi encontrado nos arquivos do Estado da Paraíba



¹⁹ PINHEIRO, Antonio Carlos F. Permanências e mudanças nas prescrições destinadas à Instrução Pública da Paraíba do Norte (1852 A 1864). In: **Anais eletrônicos do IX Congresso ibero-americano de História da Educação: educação, autonomia e identidades na América Latina.** Rio de Janeiro, RJ: UERJ, 2009b, p. 3. (CD-ROM).

²⁰ MONARCHA, Carlos. **Escola Normal da Praça:** o lado noturno das luzes. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 1999.

²¹ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório da Instrução Pública – Directoria da Instrução Pública em 1 de março de 1861. [Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque] In: Relatorio com que o ill.mo e ex.mo snr. barão de Mamanguape recebeu do ill.mo e ex.mo snr. dr. Luiz Antonio de Silva Nunes, a administração da província da Paraíba do Norte a 17 de março de 1861. Paraíba, Typ. J. R. Costa, 1861. p. 2.

²² PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório da Instrução Pública – Directoria da Instrução Pública em 31 de agosto de 1864 [João Florentino Meira de Vasconcelos] In: Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Paraíba do Norte no dia 1 de outubro de 1864 pelo presidente, dr. Sinval Odorico de Moura. Paraíba, Typ. J. R. Costa, 1864. p. 36.

²³ Idem, p. 34.

²⁴ PINHEIRO; CURY. 2004, p. 42-48.

²⁵ Entendemos que esta organização do ensino primário foi inspirada no Capítulo III da citada Reforma Couto Ferraz..

²⁶ Segundo Almeida (2000, p. 102-103) o resultado da Reforma Couto Ferraz na Corte, foi satisfatório quanto as escolas primárias de primeiro grau., no entanto as escolas de segundo grau, não lograram êxito.

²⁷ PINHEIRO; CURY. 2004, p. 42.

²⁸ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo 2.o vice-presidente, exm. sr. barão de Maraú em 5 de agosto de 1867. Paraíba, Typ. Liberal Paraibana, 1867. p. 17.

²⁹ Idem p. 18.

³⁰ Com relação ao quadro econômico da época em questão, Lewin (1993, p. 56-57) e GURJÃO, Eliete de Queiroz. **Morte e vida das oligarquias:** Paraíba (1889-1945). João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1994, p. 18-23 sugerem que a produção algodoeira paraibana ocupava lugar de grande destaque tanto no mercado interno quanto externo.

³¹ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Anexo N. IV, Instrução Pública, – Directoria da Instrução Pública em 25 de Julho de 1871. [Joaquim Moreira Lima] In: Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo exm. sr. 3.o vice-presidente da província, dr. José Evaristo da Cruz Gouveia em 16 de outubro de 1871. Paraíba, Typ. Conservadora, 1871. p. 2-6.

³² PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo exm. sr. dr. Francisco d'Araujo Lima na abertura da sessão ordinaria de 1863. Paraíba, Typ. Paraibana, [n.d.], p. 17.

³³ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Exposição feita pelo doutor João Capistrano Bandeira de Mello na qualidade de presidente da província da Paraíba do Norte no acto de passar a administração da província ao Excellentismo Sr. Dr. Flavio Clementino da Silva Freire, em 07 de Junho de 1854. Impresso por Victor da Natividade na Typ. J.R.Costa – Rua Direita n. 20, 1854. p. 6.

³⁴ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório, 1854. p. 43-44.

³⁵ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório da Instrução Pública – Directoria da Instrução Pública em 26 de janeiro de 1855. [Manrique Victor de Lima] In: Exposição feita pelo presidente Dr. Francisco Xavier Paes Barreto ao passar a administração da província da Paraíba do Norte ao dr. Flavio Clementino da Silva Freire, em 16 de abril de 1855. Typ. J. R. Costa, 1855, p. 34.

³⁶ Este fato foi noticiado na imprensa local através do jornal A Regeneração do dia 28/06/1861, localizado no Instituto Histórico e Geográfico Paraibano – IHGP.

³⁷ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatorio apresentado a Assemblea Legislativa da província da Paraíba do Norte em 15 de junho de 1860 pelo presidente, dr. Luiz Antonio da Silva Nunes. Paraíba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1860b. Disponível em: <http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>. Acesso em 18/04/2009. p. 7.

³⁸ PINHEIRO; CURY. 2004, p. 43.

³⁹ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Discurso, 1837, p. 11.



⁴⁰ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Falla com que o exm. presidente da província da Paraíba do Norte, o dr. João José de Moura Magalhaens, abriu a segunda sessão da 2.a legislatura da Assembléa Legislativa da mesma província em 0 dia 16 de janeiro de 1839. Pernambuco, Tip. de M.F. de Faria, 1839. p. 5

⁴¹ ALMEIDA, José Ricardo Pires. **Instituição pública no Brasil (1500-1889)**: História e Legislação. 2. ed. Tradução Antonio Chizzotti. São Paulo: EDUC, 2000. p. 83 e 92.

⁴² PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório, 1854. p. 44.

⁴³ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Exposição feita pelo presidente Dr. Francisco Xavier Paes Barreto ao passar a administração da província da Paraíba do Norte ao dr. Flávio Clementino da Silva Freire, em 16 de abril de 1855. Typ. J.R. Costa, 1855.

⁴⁴ Percebemos que, alguns anos após a criação da primeira Escola Normal em Niterói em 1835, os gestores públicos passaram a elaborar as mesmas reclamações e as mesmas justificativas para o atraso educacional na Paraíba e, para a não institucionalização da formação de professores.

⁴⁵ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Exposição feita pelo presidente Dr. Francisco Xavier Paes Barreto ao passar a administração da província da Paraíba do Norte ao dr. Flávio Clementino da Silva Freire, em 16 de abril de 1855. Typ. J.R. Costa, 1855. p. 15.

⁴⁶ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório, 1860a. p. 140.

⁴⁷ PINHEIRO; CURY. 2004, p. 39.

⁴⁸ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório, 1864. p. 39.

⁴⁹ PARAHYBA DO NORTE, Província da. Relatório apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo 2.o vice-presidente, exm. sr. barão de Maraú em 5 de agosto de 1867. Paraíba, Typ. Liberal Paraíbana, 1867. p. 19.

